



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 06/11/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90062/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de Preços visando futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90062/2025 para a **futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01, 02 e 03 - Adjudicado para a **VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA CAMPOS NOVOS, 480 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 44.979.931/0001-59, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **VILMAR ANTONIO SEIBEL**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 54133928 e CPF/MF sob o nº 971.589.259-00, conforme quadro a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	1	67282	Serviços de instalação de Cortinas de ar, incluindo material. Serviços de instalação de Cortinas de ar, incluindo materias e suportes para fixação.	US	5,00	148,00	740,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	2	67284	Serviços de remoção de aparelhos de ar cond. de 30.000 à 36.000 BTU's Serviços de mão de obra para remoção de aparelhos de ar condicionado, de 30.000 à 36.000 BTU's	US	3,00	148,00	444,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	3	67285	Serviços de remoção de aparelhos de ar cond. de 9.000 à 12.000 BTU's Serviços de mão de obra para remoção de aparelhos de ar condicionado, de 9.000 à 12.000 BTU's	US	30,00	78,00	2.340,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	4	67283	Serviços de remoção de aparelhos de ar condic. de 18.000 à 24.000 BTU Serviços de mão de obra para remoção de aparelhos de ar condicionado, de 18.000 à 24.000 BTU's	US	20,00	99,00	1.980,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	5	67286	Serviços de remoção de Cortinas de ar. Serviços de remoção de Cortinas de ar.	US	5,00	74,00	370,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	6	67287	Serviços para instalação de aparelhos de ar cond de 18.000 à 24.000 BT Serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado, de 18.000 à 24.000 BTU's incluindo mão de obra, cabo PP,	US	50,00	297,00	14.850,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

			suportes para fixação, tubo de cobre e tubo esponjoso				
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	7	67288	Serviços para instalação de aparelhos de ar cond. de 30.000 à 36.000 B Serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado, de 30.000 à 36.000 BTU's incluindo mão de obra, cabo PP, suportes para fixação, tubo de cobre e tubo esponjoso	US	5,00	495,00	2.475,00
LOTE: 001 - Serviços de remoção e instalação	8	67289	Serviços para instalação de aparelhos de ar cond.e 9.000 à 12.000 BTU' Serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado, de 9.000 à 12.000 BTU's, incluindo mão de obra, cabo PP, suportes para fixação , tubo de cobre e tubo esponjoso.	US	60,00	198,00	11.880,00
LOTE: 002 - Serviços de limpeza e higienização	1	67291	Serviços para limpeza e higienização - ar cond. de 30.000 à 36.000 BTU Serviços para limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de 30.000 à 36.000 BTU's, incluindo produtos para limpeza e equipamentos para realização dos serviços.	US	5,00	147,50	737,50
LOTE: 002 - Serviços de limpeza e higienização	2	67292	Serviços para limpeza e higienização - ar cond. de 9.000 à 12.000 BTU Serviços para limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's, incluindo produtos para limpeza e equipamentos para realização dos serviços.	US	270,00	99,00	26.730,00
LOTE: 002 - Serviços de limpeza e higienização	3	67290	Serviços para limpeza e higienização -ar cond de 18.000 à 24.000 BTU Serviços para limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado de 18.000 à 24.000 BTU's, incluindo produtos para limpeza e equipamentos para realização dos serviços.	US	97,00	123,50	11.979,50
LOTE: 003 - Prestação	1	67280	Hora técnica para serviços em parelhos de ar condicionado. Hora técnica para prestação de serviços de manutenção	HORA	300,00	120,00	36.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

de serviços e aquisição de peças para manutenção			preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e demais similares.				
LOTE: 003 - Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção	2	67281	Peças de reposição para aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de ven Peças de reposição para conserto de aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de vento	VALOR	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL.....							140.526,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
- 4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
- 4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Wilson



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

Vilma



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Wilson



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	300	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	390	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	490	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	590	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	920	03.001.08.244.0012.2014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1080	03.002.08.122.0012.2016	937	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1170	03.002.08.245.0012.2016	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1270	03.003.08.243.0012.6017	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1310	03.004.08.241.0012.2018	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1660	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	1870	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	2130	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	2600	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	2870	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3110	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3540	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3600	10.001.12.366.0013.2050	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3670	10.001.12.367.0013.2051	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3760	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	3880	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	4170	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	4870	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	5050	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2025	5320	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

mlm



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE


SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

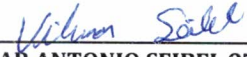
17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 06/11/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900
VILMAR ANTONIO SEIBEL
CPF Nº. 971.589.259-00
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Ata da sessão de avaliação contendo a documentação de Habilitação e Proposta em atendimento ao Edital de Credenciamento Eletrônico 04/2025

Aos cinco dias de novembro do ano de 2025, às 08h00min, em sessão pública, reuniram-se a equipe de licitação interna, externa e Chefe da Divisão de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Clodoaldo Blank - Agente de Contratações da Fase Interna - CPF 700.299.389-53, Gilson Omar Gross - Agente de Contratações da Fase Externa - CPF 971.586.159-87, Mário Augusto Sangaletti - Agente de Contratações da Fase Externa - CPF 083.345.519-24 e Francisca Carletto Wolff - Chefe da Divisão de Licitação - CPF 032.441.619-95 designados pelas portarias nº 2.865/2025 e nº 2.738/2025. Aberta a sessão, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação encaminhados pelas proponentes...

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de novembro de 2025

Clodoaldo Blank - Agente de Contratações - Fase Interna - CPF Nº 700.299.389-53
Gilson Omar Gross - Agente de Contratações - Fase Externa - CPF Nº 971.586.159-87
Mário Augusto Sangaletti - Agente de Contratações - Fase Externa - CPF Nº 083.345.519-24
Francisca Carletto Wolff - Chefe - Portaria 2863/2025 - CPF Nº 032.441.619-95

AVISO DE RESULTADO

CREDCENCIAMENTO ELETRÔNICO 04/2025.

OBJETO: credenciamento de instituições bancárias e financeiras para a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal, em conformidade com o padrão FEBRABAN para município de São Jorge D'Oeste - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - inciso II do §1º do Art. 10; Decreto Municipal 3.927/2023 - inciso II do Art. 65.

Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor da Proponente Credenciada: Cooperativa de Crédito Siccoob Vale Sul - CNPJ: 02.466.552/0001-13

SOLICITAÇÃO: Através do presente, a instituição acima qualificada, vem solicitar credenciamento para prestação de serviços bancários, para o objeto do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, que visa o credenciamento de instituições bancárias interessadas em prestar serviços abaixo mencionados. Declaram que conheço os termos do edital e a eles me submeto.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Table with 6 columns: ITEM, COD EQUIP, DESCRIÇÃO DE PRODUTOS, UNID, QTD, MÉDIA SIMPLRES, Valor Global. Rows include items for internet banking, document receipt, and letterboxes.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de novembro de 2025. GILSON OMAR GROSS - Proponente - Portaria 2793/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - PROCESSO Nº 276/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no serviço de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, grades inibidoras, grupo gerador, locação de decoração de camarim, banheiro-químico, sonorização, iluminação e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR LOTE. 1 - I. N. DE ALMEIDA LTDA - 20.324.313/0001-02. LOTE 1 - Item: 1 - R\$ 335,00; 2 - R\$ 13.300,00; 3 - R\$ 1.250,00; 4 - R\$ 17.125,00; 5 - R\$ 10.800,00; 6 - R\$ 4.300,00; 7 - R\$ 20,00; 8 - R\$ 10.700,00; 9 - R\$

11.250,00; 10 - R\$ 486,00 e 11 - R\$ 4.800,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 243.444,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de novembro de 2025. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with 2 columns: Contrato and Objeto. Details contract 100/2025 for system platform and contract 13.850.631/0001-06 for information system.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Termo aditivo and Objeto. Details addendum for contract 16/2025 and contract 01.973.331/0001-70.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de Preços visando venda e eventual requisição de cortinas de remoção, instalação, manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado, servicos de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: Ata nº, Empresa Detentora, CNPJ Nº, Valor R\$. Shows winner VILMAR ANTONIO SIEBEL.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmjorge.org.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Processo: PAS - Contrato Administrativo nº 040/2025 Interessada: NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA - CNPJ nº 12.558.882/0001-94

Assunto: Aplicação de sanções administrativas O Prefeito Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 155, II e III, e 156, II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 4º, 5º, 7º, 19, 20 e 22 do Decreto Municipal nº 715/2024, considerando o Relatório Final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 992/2025, decide aplicar à empresa NATO RECURSOS HUMANOS E ESTÁGIOS LTDA as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o valor inadimplido, conforme previsto no Contrato Administrativo nº 040/2025; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo de 03 (três) anos, em razão de grave inexecução contratual e comportamento inidôneo, consistentes na falta de repasse das bolsas-auxílio a estagiários.

Salto do Lontra/PR, 23 de outubro de 2025. FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2025

DA MOTIVAÇÃO: Considerando o contrato na subseção encaminhado pela empresa ANJALI SERVICES LTDA e o pagamento da Secretaria de Saúde e com base na cláusula 13.1.2 do contrato nº 80/2025, celebrado em 16 de junho de 2025, e conforme as disposições da Inapropriedade nº 11/2025 objeto do processo administrativo nº 58/2025 e chamamento público nº 02/2025, informamos que: Fica rescindido, a partir de 06 de novembro de 2025, o contrato mencionado, de forma bilateral e sem ônus para as partes.

CNPJ: 50.949.726/0001-02 Data: 06/11/2025 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR Salto do Lontra, Quarta Feia, 06 de novembro de 2025. PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 85/2025

DA MOTIVAÇÃO: Considerando o contrato na subseção encaminhado pela empresa MEDIFEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o pagamento da Secretaria de Saúde e com base na cláusula 13.1.2 do contrato nº 85/2025, celebrado em 16 de junho de 2025, e conforme as disposições da Inapropriedade nº 11/2025 objeto do processo administrativo nº 58/2025 e chamamento público nº 02/2025, informamos que: Fica rescindido, a partir de 06 de novembro de 2025, o contrato mencionado, de forma bilateral e sem ônus para as partes.

CNPJ: 44.442.386/0001-67 Data: 06/11/2025 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR Salto do Lontra, Quarta Feia, 06 de novembro de 2025. PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE

EDITAL Nº 0002025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SELEÇÃO: Concorrência Aberta para o Concurso Público Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para o cargo de ZELADOR(A) - 4th e de outra modalidade.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em seu ato de nomeação que lhe são conferidos em Lei.

Art. 1º - Fica com caráter de convocação para o Departamento de Recursos Humanos, no Fôlego da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no Rua Pedro Heitor, 145, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h, os candidatos aprovados no Concurso Público - 001/2024, no nome constante no anexo, que foram convocados para comparecer ao Edital nº 001/2024 de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação necessária ao Edital para fins de nomeação.

ZELADOR(A) - 4th Ampla concorrência

Table with 12 columns: INSC, NOME, OBR, CLAS, TITUL, PRO, TERC, DATA, INSCRI, CLAS, CARGO, V.ANOS, ENT, LP, QU, MAR, CE. Shows candidate NELCI PEREIRA DA SILVA BASSANEZ.

Art. 2º - O candidato que regularizar com o valor de comparecimento à esta vaga e não a Folia de convocação será considerado em ordem de classificação, e nomeado somente para aquele candidato que declarar de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Resgatar as disposições em contrário ao Edital estará em vigor no ato de sua publicação. Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025. Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 0002025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SELEÇÃO: Concurso Público Aberto para o Concurso Público Edital nº 001/2024, 21 de Outubro de 2023, para o cargo RECEPCIONISTA 4th e de outra modalidade.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em seu ato de nomeação que lhe são conferidos em Lei.

Art. 1º - Fica com caráter de convocação para o Departamento de Recursos Humanos, no Fôlego da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, no Rua Pedro Heitor, 145, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h, os candidatos aprovados no Concurso Público - 001/2024, no nome constante no anexo, que foram convocados para comparecer ao Edital nº 001/2024 de 21 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação.

RECEPCIONISTA 4th - ampla concorrência

Table with 12 columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA, NOME, CARGO, RESPOSTA, DATA, DATA, DATA, DATA, DATA, DATA. Shows candidate GABRIELA HEIDRICH.

Art. 2º - O candidato que regularizar com o valor de comparecimento à esta vaga e não a Folia de convocação será considerado em ordem de classificação, e nomeado somente para aquele candidato que declarar de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Resgatar as disposições em contrário ao Edital estará em vigor no ato de sua publicação. Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025. Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais para comunicação visual, adesivos, banners, crachás, faixas, displays, e placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de novembro de 2025 às 13:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de novembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET REALEZA, AOS SEUS dias de novembro de 2025. DIANA BAMBERG PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE fraldas geriátricas adulto e infantil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de novembro de 2025 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de novembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET REALEZA, AOS SEUS dias de novembro de 2025. DIANA BAMBERG PREGOEIRA

Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	06/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9DBDCD97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços visando futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 62/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
140/2025	VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900	44.979.931/0001-59	140.526,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'' Oeste/Pr, 06/11/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8E0F0B9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 100/2025 Concorrência Eletrônica Nº. 4/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 13.650.631/0001-06
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.
Valor	R\$ 49.182,09 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 06/11/2026
Prazo de vigência	até 06/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DBEB026F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4795/2025

Designa Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.210/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as pessoas abaixo designadas como gestor e tesoureira do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.210/2025, a servidora abaixo relacionada;

GESTOR: Gerson Sidnei Koch, CPF Nº 030.982.009-01, RG Nº 8.169.935-6.

TESOUREIRO: Simone Franceschina, CPF Nº 055.875.539-90 RG Nº 8.372.566-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3A6BDCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4794/2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Basico e Ambiental do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná e da outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Basico e Ambiental do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná.

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Bruna Dich – Titular
Gerson Sidnei Koch – Suplente

II - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;
Clair Mariano da Costa – Titular
Simone Franceschina – Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;
Sergio Roberto Priamo – Titular
Adelio Biavati – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Saúde;
Rozi Teresinha Marmitt – Titular
Daniel Souza Dias – Suplente

V - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
João Carlos Martinello – Titular
Edson Grapp – Suplente

VI - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO;
Kátia Ciclene Mazutti – Titular
Andrieli Carolina Lotti – Suplente